



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA - RJ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro -- Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141

email: [previmiracema@miracema.rj.gov.br](mailto:previmiracema@miracema.rj.gov.br)



**Portaria n° 367/2018, de 06 de Agosto de 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 43 e 44 do Processo n°2012.04159-0, de 30/04/2012;

**RESOLVE:**

Retificar a portaria n° 027 de 22 de Maio de 2012 da CAPPs e a apostila de fixação dos proventos dando novo texto:

**APOSENTAR**, a servidora **DIANA COLOMBO DOS PASSOS**, matrícula 000559-2, cargo Professor A, Padrão 6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme o disposto na seguinte legislação vigente: Artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41, de 19/12/2003 c/c § 5° do artigo 40 da CRFB/88, com proventos integrais, última remuneração e com paridade conforme processo administrativo n° 2012.04159-0, a importância mensal de R\$ 1.809,53 (mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e três centavos), conforme demonstrativo abaixo:

**QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS**

- Vencimento base – Abril/12 - atribuído ao cargo de Professor, referência salarial Classe A, Nível 6 da lei Municipal n° 1.367/2011 - R\$ 1.247,95,
- Adicional de Tempo de serviço (Vantagem Pessoal II - Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base – conforme Lei n° 500/93, de 25/11/93 - R\$ 187,19.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 10% (dez por cento), conforme Lei 266, de 26/12/1984 - R\$ 124,79.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Lei 796, de 18/10/99 - R\$ 187,19.
- Adicional de 5%, conforme artigo 82 da Lei 796/99 – 62,40.
- Fixação do Provento mensal - R\$ 1.809,53 (mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e três centavos).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS  
Prefeito Municipal de Miracema

Publicado no Boletim Oficial 45.
Em 15 / 08 / 18
Ass.